



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1468 – Fax: (67)3479-1783

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79935-000 – Sete Quedas MS

CÓPIA

DECRETO Nº 129/2021 (Republicado por incorreção)

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em: 13 / 12 / 2021

Edição: 2959

Ano: XIII

“NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPSSQ- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, com validade a contar de 10 de Dezembro de 2021, os servidores abaixo, para o cargo de Conselheiros, na composição do Conselho Fiscal do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, conforme disposto no artigo 36 da Lei Complementar 001/2008, da seguinte forma:

CONSELHEIROS:

TITULAR: **KATIA REGINA VIANA**
SUPLENTE: **IZABEL CRISTINA DE PIERI MODOLON**

TITULAR: **MARINALVA BARBOSA**
SUPLENTE: **DOUGLAS FRODE**

TITULAR: **JOELBA FERREIRA GOMES**
SUPLENTE: **PAULO CEZAR MOTA DOS SANTOS**

TITULAR: **AFONSO STANISZEWSKI NETO**
SUPLENTE: **CLAUDIOMIRO RODRIGUES**

TITULAR: **ALBERI HEMERICH**
SUPLENTE: **ANGÉLICA BUENO RODRIGUES**

Artigo 2º - O mandato do conselho terá prazo de 03 (três) anos, conforme disposto no artigo 39 da Lei Complementar nº 001/2008

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **10.12.2021**, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 143/2018. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.


FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

